



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 13/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a construir monumento e dá outras providências.

Ass. H. A.
APROVADO EM SESSÃO
DE 24/11/2003
[Signature]

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado por esta lei o Prefeito Municipal a construir um monumento histórico, com placa comemorativa, no local de encontro dos três riachos que deram origem ao nome deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de novembro de 2003.

NELSON PAULI
Vereador



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 13/2003.

Os estudantes da 3ª série B do Ensino Médio, período noturno, do Colégio Estadual Princesa Isabel, por iniciativa da Professora Nelci Piovezani realizaram um estudo do meio ambiente deste município com sugestões para melhorar a vida, combatendo a poluição.

Durante as apresentações dos trabalhos, surgiu a idéia da preservação dos riachos que deram origem ao nome deste município. Através do aluno Elcio Rodrigues da Silva, surgiu a idéia de regatar a história de Três Barras, criando um projeto para construção de um monumento histórico, no local onde os três riachos se encontravam.

Com apoio da turma, da professora e do supervisor José Davi Paludo, o projeto foi elaborado e foi convidado para apresentá-lo o vereador Nelson Pauli, por já ter ajudado a elaborar um livro, contando a história deste município e por ter, na época que foi Presidente da Câmara, participado e incentivado a operação Rio Limpo, quando recolheram o lixo nos referidos riachos que são um marco na nossa história.

Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2003.



Nelson Pauli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

NO PROJETO DE LEI N.º 13/2003 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

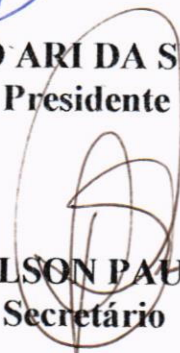
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **JOÃO ARI DA SILVA, NELSON PAULI e WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO**, reuniram-se em data de 10 de NOVEMBRO de 2003 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 13/2003** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos
10 de NOVEMBRO de 2003


JOÃO ARI DA SILVA
Presidente


NELSON PAULI
Secretário


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS”

NO PROJETO DE LEI N.º 13/2003 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **NELSON PAULI, AILTON CONRADI e PAULO ROSSI**, reuniram-se em data de 10 de NOVEMBRO de 2003 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 13/2003** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

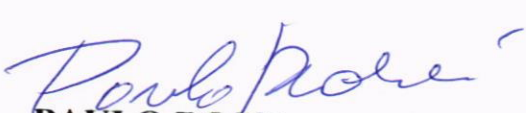
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos
10 de NOVEMBRO de 2003


NELSON PAULI
Presidente


AILTON CONRADI
Secretário


PAULO ROSSI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL”

NO PROJETO DE LEI N.º 13/2003 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **AILTON CONRADI, JOÃO ARI DA SILVA e ANTÔNIO DEZAN**, reuniram-se em data de 10 de NOVEMBRO de 2003 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 13/2003** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos
10 de NOVEMBRO de 2003

AILTON CONRADI

Presidente

JOÃO ARI DA SILVA

Secretário

ANTÔNIO DEZAN

Membro